



II FELIA – FESTIVAL DE LITERATURA E ARTES DE ARAPONGA EDITAL DE SELEÇÃO DE TEXTOS E DESENHOS PARA O LIVRO “ARAPONGA EM VERSO E PROSA 2 – CAFÉ E VIDA NO CAMPO”

Tema: Café e Vida no Campo

Categoria: Estudantes da Educação Básica | Modalidades: Texto e Desenho

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Toca do Zé Produções** e o **Instituto de Cultura, Educação e Sustentabilidade (ICES)** tornam público o presente edital, como parte integrante da programação do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga**.

Em sua segunda edição, o **FELIA** amplia sua proposta, passando de Festival Literário de Araponga para **Festival de Literatura e Artes de Araponga**, incorporando e valorizando diferentes formas de expressão artística, sem perder a literatura como um de seus principais eixos.

O presente edital destina-se à seleção de textos e desenhos que integrarão o livro **“Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**, publicação decorrente do **II FELIA**.

O festival tem como objetivos:

- Incentivar a leitura, a escrita, a criatividade e a expressão artística;
- Descobrir, incentivar e valorizar novos talentos;
- Aproximar literatura, arte, educação, cultura e identidade local;
- Estimular a participação das escolas e dos estudantes na produção cultural do município;
- Valorizar os saberes, as histórias e as experiências relacionadas ao café, à agricultura e à vida no campo;
- Reconhecer a importância da agricultura e, especialmente, da cafeicultura para a formação histórica, econômica, social e cultural de Araponga e da região;
- Promover a inclusão e a participação de estudantes com deficiência nas atividades literárias e artísticas do festival;
- Registrar e preservar, por meio da literatura e das artes, diferentes olhares dos estudantes sobre o café, a agricultura e a vida no campo.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar **textos e desenhos produzidos por estudantes da Educação Básica de Araponga**, das redes pública e privada de ensino, para compor o livro **“Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**, a ser produzido como um dos resultados culturais do **II FELIA**.

A publicação reunirá produções literárias e artísticas selecionadas, valorizando o olhar dos estudantes sobre o café, a agricultura, o cotidiano rural, as pessoas, os saberes, as memórias e as tradições relacionadas à vida no campo.

Busca-se, por meio desta iniciativa, estimular os estudantes a observar, pesquisar, registrar e interpretar a realidade que os cerca, utilizando a literatura e as artes como instrumentos de expressão, memória, criatividade e valorização da identidade local.

Além da publicação no livro, as obras selecionadas poderão integrar exposições e outras ações culturais, artísticas e educativas relacionadas ao **II FELIA**.

3. DA TEMÁTICA

A temática do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga** e do livro **“Araponga em Verso e Prosa 2”** será:

CAFÉ E VIDA NO CAMPO



Os trabalhos deverão abordar assuntos relacionados ao café, à agricultura, à vida no campo e ao universo rural, de forma livre, criativa e artística.

Poderão ser abordados, entre outros:

- O cultivo do café e de outros produtos agrícolas;
- A vida no campo;
- A preparação e as diferentes formas de consumo do café;
- O café como espaço de encontro, convivência e tradição;
- Agricultores, agricultoras e famílias rurais;
- A história da agricultura e da cafeicultura em Araponga;
- A produção de cafés especiais;
- O plantio, o manejo, a colheita, a secagem e o beneficiamento do café;
- A relação entre agricultura, cafeicultura e meio ambiente;
- Agricultura familiar;
- Sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;
- Água, solo, florestas e biodiversidade;
- Cafeicultura regenerativa e práticas sustentáveis;
- Saberes tradicionais e conhecimentos transmitidos entre gerações;
- Histórias, memórias e causos da roça;
- Alimentação e produtos da agricultura;
- Trabalho, cotidiano e transformações da vida rural;
- Tecnologia e inovação no campo;
- Cooperativismo, associativismo e organização dos produtores;
- Juventude e sucessão rural;
- Mulheres na agricultura e na cafeicultura;
- Cultura, festas, costumes e tradições relacionadas ao campo e ao café;
- Desafios e perspectivas para o futuro da agricultura e da vida no campo.

A relação acima é apenas orientadora. Serão aceitos trabalhos sobre **qualquer aspecto relacionado ao café, à agricultura, ao campo e às comunidades rurais**, desde que respeitados a temática e os objetivos deste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO, DAS CATEGORIAS E DAS MODALIDADES

4.1. O concurso é destinado a estudantes regularmente matriculados na Educação Básica das redes pública e privada de ensino de Araponga-MG.

4.2. Para os trabalhos escritos, serão consideradas as seguintes categorias:

I – Ensino Fundamental I

- Poesia;
- Redação narrativa.

II – Ensino Fundamental II

- Conto;
- Crônica;
- Poesia;
- Redação narrativa.

III – Ensino Médio

- Conto;
- Crônica;
- Poesia;
- Redação narrativa.

4.3. A modalidade **Desenho** será aberta aos estudantes do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, sendo a avaliação realizada considerando a faixa etária e o nível de escolaridade do participante.



4.4. Da participação de estudantes com deficiência:

Será assegurada a participação plena e inclusiva dos estudantes com deficiência em todas as categorias e modalidades previstas neste edital, em igualdade de oportunidades com os demais participantes.

4.4.1 O estudante com deficiência será inscrito e classificado na categoria correspondente à etapa de ensino em que estiver regularmente matriculado — Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio — e na modalidade escolhida, Texto ou Desenho, não constituindo a deficiência categoria competitiva distinta.

4.4.2 Quando necessário, poderão ser asseguradas adaptações razoáveis, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, formas alternativas ou aumentativas de comunicação e outros apoios compatíveis com as necessidades do participante, desde que tais recursos não substituam sua autoria, criatividade e participação efetiva na produção da obra.

4.4.3 A necessidade de recursos de acessibilidade ou adaptações deverá ser informada pela escola, pelo participante ou por seu responsável legal no formulário de inscrição, em campo específico e de caráter reservado.

4.4.4 As informações relacionadas à deficiência e aos recursos de acessibilidade não constarão no trabalho encaminhado aos jurados, preservando-se a identidade e a privacidade do participante durante o julgamento.

4.4.5 A comissão organizadora poderá, quando necessário, solicitar à escola ou ao responsável informações complementares exclusivamente para compreender os recursos de acessibilidade, apoios ou adaptações utilizados durante o processo de produção da obra.

4.5. Cada participante poderá apresentar até um trabalho em cada modalidade, sendo:

I – Um texto, em um dos gêneros permitidos para sua categoria;

II – Um desenho individual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão **gratuitas**.

5.2. O período de inscrições será de: **15 de setembro a 23 de outubro de 2026**.

5.3. Os estudantes deverão produzir e entregar seus trabalhos às respectivas escolas, que serão responsáveis pela realização da pré-seleção interna, observados os limites estabelecidos no item 6 deste edital.

5.4. Após a pré-seleção, as escolas deverão realizar a inscrição dos trabalhos escolhidos por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/b25833VDvDGSmzSq6>

5.5. Os textos deverão ser encaminhados em formato PDF. Quando a condição do participante exigir recurso de acessibilidade, comunicação alternativa, Braille, transcrição ou outro apoio para o registro escrito, a escola poderá realizar a conversão ou transcrição necessária exclusivamente para fins de inscrição, sem alterar o conteúdo produzido pelo estudante.

5.6. Os desenhos deverão ser digitalizados para inscrição, devendo os trabalhos originais ser preservados pelas escolas para posterior entrega à comissão organizadora, caso solicitado, e para eventual exposição durante o festival.

5.7. Os textos e desenhos encaminhados para julgamento não deverão apresentar assinatura, nome do autor, nome da escola ou qualquer outra informação que permita identificar o participante.

5.8. A identificação completa constará exclusivamente na ficha de inscrição.

5.9. Os trabalhos serão identificados por códigos durante o processo de avaliação, preservando a identidade dos participantes perante os jurados.

5.10. Nos desenhos físicos, a identificação do autor deverá constar exclusivamente no verso da folha.

5.11. No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá contar com autorização de seu responsável legal, inclusive para participação no concurso e publicação da obra no livro **“Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**.



6. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES E DA PRÉ-SELEÇÃO

- 6.1. As escolas participantes serão responsáveis por divulgar o edital, incentivar a participação dos estudantes, receber os trabalhos e realizar a pré-seleção interna.
- 6.2. Cada escola municipal ou privada poderá encaminhar para a etapa final até **6 textos e 6 desenhos**, preferencialmente distribuídos da seguinte forma:
- 2 do Ensino Fundamental I;
 - 2 do Ensino Fundamental II;
 - 2 do Ensino Médio.
- 6.3. Caso a escola não ofereça todos os níveis de ensino, as vagas poderão ser redistribuídas entre os níveis existentes na instituição.
- 6.4. As escolas estaduais, considerando o maior número de estudantes atendidos, poderão encaminhar **até 10 textos e 10 desenhos**, buscando, sempre que possível, distribuição equilibrada entre as etapas de ensino ofertadas pela instituição.
- 6.5. Para fins de pré-seleção, cada estudante poderá ter encaminhado à etapa final, por sua escola, no máximo um trabalho na modalidade Texto e um trabalho na modalidade Desenho.
- 6.6. A pré-seleção realizada pelas escolas deverá observar a temática, as regras de autoria, as características das obras e, preferencialmente, os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 deste edital.
- 6.7. As escolas deverão assegurar condições de participação aos estudantes com deficiência em seus processos de produção e pré-seleção, promovendo acessibilidade e adaptações razoáveis quando necessárias e vedada qualquer exclusão da participação em razão da deficiência.
- 6.8. No caso de estudante com deficiência que necessite de recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis para participação no concurso, essa informação deverá ser registrada em campo específico do formulário de inscrição, juntamente com a descrição do recurso ou apoio utilizado ou solicitado. Essas informações serão de acesso restrito à comissão organizadora e não constarão no arquivo encaminhado à comissão julgadora, salvo quando alguma informação técnica for indispensável à adequada compreensão da forma de produção da obra.
- 6.9. A organização poderá estabelecer procedimentos complementares para recebimento e organização dos trabalhos.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

7.1. Dos desenhos

Os desenhos deverão:

- Ser produzidos preferencialmente em folha branca tamanho A4;
- Utilizar técnica livre;
- Ser coloridos ou em preto e branco;
- Estar diretamente relacionados à temática **Café e Vida no Campo**;
- Ser de autoria do participante;
- Não possuir identificação do autor na parte frontal durante a fase de julgamento.

7.2. Dos textos

Os textos deverão observar preferencialmente:

- Fonte Times New Roman ou Arial;
- Tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Margens de 2,5 cm;
- Arquivo em formato PDF.

7.3. Extensão máxima

- Redação narrativa: até 5 páginas;
- Crônica: até 5 páginas;
- Conto: até 5 páginas;



- Poesia: até 4 páginas;
- Desenho: 1 página.

7.4. Todos os trabalhos deverão ser de autoria dos próprios participantes e estar relacionados à temática desta edição.

8. DA SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

I – **Pré-seleção**, realizada pelas escolas participantes;

II – **Seleção final**, realizada por comissão julgadora constituída pela organização do II FELIA.

8.2. Para os textos:

- Correção gramatical, considerada a etapa de ensino do participante – **3 pontos**;
- Coesão e coerência textual – **3 pontos**;
- Criatividade, originalidade e relação com a temática – **4 pontos**.

Total: 10 pontos.

8.3. Para os desenhos:

- Criatividade e originalidade – **3 pontos**;
- Relação com a temática – **3 pontos**;
- Composição e capacidade de comunicação visual – **2 pontos**;
- Adequação à faixa etária do participante – **2 pontos**.

Total: 10 pontos.

8.4. A aplicação dos critérios de avaliação deverá considerar a etapa de ensino em que o participante estiver matriculado, não sendo exigido de estudantes de etapas distintas o mesmo nível de domínio linguístico, textual ou artístico.

8.5. Da avaliação dos trabalhos de estudantes com deficiência:

8.5.1 Os trabalhos de estudantes com deficiência serão avaliados na categoria correspondente à etapa de ensino e à modalidade em que estiverem inscritos, observados os mesmos critérios gerais previstos neste edital.

8.5.2 A avaliação deverá respeitar as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis eventualmente utilizadas pelo participante, não podendo o uso de recursos de tecnologia assistiva, apoio de comunicação, transcrição, Libras, Braille, comunicação aumentativa ou alternativa, ou outros recursos de acessibilidade constituir motivo de redução da pontuação.

8.5.3 Os recursos de acessibilidade poderão auxiliar o estudante na expressão e no registro de sua produção, mas não poderão substituir sua autoria intelectual ou artística.

8.5.4 Quando a natureza da deficiência ou da forma de comunicação adotada exigir tratamento específico para a adequada compreensão da obra, a comissão organizadora poderá fornecer à comissão julgadora orientações estritamente necessárias à sua avaliação, preservadas a identidade e as demais informações pessoais do participante.

8.6. Dos critérios de desempate:

Em caso de empate entre textos, serão considerados, sucessivamente:

- Maior pontuação em criatividade, originalidade e relação com a temática;
- Maior pontuação em coesão e coerência textual;
- Maior pontuação em correção gramatical.

Em caso de empate entre desenhos, serão considerados, sucessivamente:

- Maior pontuação em criatividade e originalidade;
- Maior pontuação em relação à temática;
- Maior pontuação em composição e capacidade de comunicação visual;
- Maior pontuação em adequação à faixa etária.

Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar sobre a classificação final.



8.7. Os trabalhos avaliados pela comissão julgadora que forem considerados aptos à publicação, observados os critérios estabelecidos neste edital, integrarão o livro **“Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**, em formato impresso e/ou digital.

8.8. A organização e a equipe responsável pela publicação poderão realizar adequações de diagramação, formatação e correções ortográficas necessárias à edição do livro, sem alterar o conteúdo, o sentido ou a autoria das obras.

8.9. Os trabalhos selecionados também poderão integrar exposições e outras ações culturais e educativas vinculadas ao II FELIA.

9. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DO PLÁGIO E DA AUTORIA

9.1. Os trabalhos inscritos deverão representar efetivamente a produção intelectual e artística dos estudantes.

9.2. Não será permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa para produzir integralmente textos, poemas, contos, crônicas, redações, desenhos ou ilustrações apresentados ao concurso.

9.3. O uso de ferramentas digitais como apoio à pesquisa, aprendizagem, correção ortográfica ou revisão não substitui nem descaracteriza, por si só, a autoria do estudante.

9.4. Não serão admitidos trabalhos plagiados, copiados de terceiros ou apresentados falsamente como de autoria do participante.

9.5. Trabalhos que apresentem indícios consistentes de fraude, plágio, cópia ou geração artificial incompatível com a produção autoral do estudante poderão ser submetidos à verificação pela comissão organizadora.

9.6. A comissão poderá solicitar esclarecimentos à escola, ao estudante ou ao responsável legal sobre o processo de produção do trabalho.

9.7. Comprovada fraude, plágio ou falsa autoria, o trabalho será desclassificado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

10.1. Para fins de classificação e premiação, serão consideradas as seguintes categorias:

- I – Ensino Fundamental I – Texto;
- II – Ensino Fundamental I – Desenho;
- III – Ensino Fundamental II – Texto;
- IV – Ensino Fundamental II – Desenho;
- V – Ensino Médio – Texto;
- VI – Ensino Médio – Desenho.

10.1.1 Os estudantes com deficiência concorrerão na categoria correspondente à etapa de ensino em que estiverem matriculados, em igualdade de condições com os demais participantes, assegurados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis previstos neste edital.

10.2. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão:

- **1º lugar: R\$ 300,00;**
- **2º lugar: R\$ 200,00;**
- **3º lugar: R\$ 100,00.**

10.3. Os demais estudantes cujos trabalhos forem selecionados para publicação receberão certificado de participação e terão sua autoria devidamente identificada no livro.

10.4. Outras premiações culturais que poderão ser anunciadas pela organização.

10.5. A premiação será realizada no dia **14 de novembro de 2026**, durante a programação do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga**, que ocorrerá nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, em Araponga-MG.



11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura das inscrições e atividades nas escolas	15 de setembro de 2026
Encerramento das inscrições	23 de outubro de 2026
Organização dos trabalhos	Após o encerramento das inscrições
Avaliação pela comissão julgadora	25 de outubro a 06 de novembro de 2026
Divulgação dos finalistas	08 de novembro de 2026
II FELIA	13 e 14 de novembro de 2026
Premiação final	14 de novembro de 2026

11.1. As datas poderão sofrer alterações por necessidade de organização, mediante comunicação nos canais oficiais do II FELIA.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS, DA PUBLICAÇÃO E DO USO DAS OBRAS

12.1. A inscrição no presente edital implica autorização para que, caso selecionado, o texto ou desenho seja publicado no livro “Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”, em formato impresso e/ou digital.

12.2. As obras selecionadas também poderão ser utilizadas em exposições, materiais audiovisuais, redes sociais, sites, materiais de divulgação e demais ações culturais e educativas relacionadas ao II FELIA, sempre com a identificação da autoria após a conclusão do julgamento.

12.3. O livro “Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo” terá finalidade cultural, literária, artística, educativa e de preservação da memória local.

12.4. Não haverá pagamento de direitos autorais pela participação no concurso ou pela publicação dos trabalhos no livro e nas demais ações previstas neste edital, sem prejuízo da premiação estabelecida no item 10.

12.5. Eventual comercialização futura do livro deverá observar os direitos dos autores e as autorizações legalmente necessárias.

12.6. Para participantes menores de 18 anos, a autorização para publicação e utilização da obra deverá ser concedida pelo pai, mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

12.7. A autoria das obras permanecerá pertencente aos respectivos autores, sendo assegurada sua identificação no livro e nas demais formas de utilização posteriores ao julgamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final será divulgado no site: <https://www.tocadoze.com.br/>

13.2. A comissão organizadora não se obriga a divulgar notas parciais ou justificativas individuais referentes à avaliação dos trabalhos.

13.3. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis, observadas as regras deste edital.

13.4. A organização poderá desclassificar trabalhos que:

- Não estejam relacionados à temática proposta;
- Não cumpram as regras deste edital;
- Apresentem plágio ou cópia;
- Apresentem fraude ou falsa atribuição de autoria;
- Sejam produzidos integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial generativa;
- Contenham conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com os objetivos educativos e culturais do festival.

13.5. A organização poderá solicitar documentos ou informações complementares necessárias à confirmação da inscrição, da condição de estudante ou da autorização do responsável legal.



13.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela curadoria e pela comissão organizadora do II FELIA.

13.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

CONTATO

Para mais informações:

Toca do Zé Produções

Telefone: (31) 99720-8734 (Falar com Tamires Pereira)

E-mail: admtocadozeproducoes@gmail.com

II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga

Araponga – Minas Gerais – 2026